



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.162, de 18 de dezembro de 2025.

**Modifica denominação da Rua “T” no Bairro
Bela Vista, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado **Rua “T”**, no **Bairro Bela Vista**, nesta cidade de Mantena-MG, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **“Rua Ari Alves de Oliveira”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025. 82º de Emancipação Política.

Gentil Mata da Cruz
Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Deusely Elizeu da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 18/12 /2025.

Deusely Elizeu da Silva
Deusely Elizeu da Silva
Matrícula nº 120.704/915